



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Alfredense.

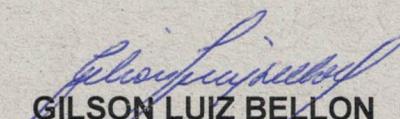
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

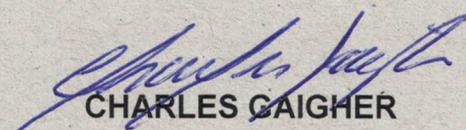
Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Alfredense a **ANNIBAL DE REZENDE LIMA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data e local a ser fixado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 003/2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 07 de dezembro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
07/12/2017
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.